



LEI MUNICIPAL Nº 1836/2013.
De 25 de outubro de 2013

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANDRE MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Águas de Chapecó – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulgou a presente Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Águas de Chapecó, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da administração pública municipal extraída do Plano Plurianual 2014/2017;
- III** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
- VIII** – as disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos desta lei.

Parágrafo único – Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, os seguintes anexos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000:

- I** – Demonstrativo I – Metas Anuais;



II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das metas anuais para as receitas – Total das receitas;

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas anuais para as despesas – Total das despesas;

VI - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o Resultado Primário;

VII – Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais para o Resultado Nominal;

VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;

XI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

XII – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;

XIII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos recursos previstos para 2014;

XIV – Demonstrativo dos recursos vinculados a saúde;

XV – Demonstrativo da origem e destinação dos recursos vinculados ao ensino básico;

XVI – Demonstrativo das despesas com pessoal;

XVII – Relatório das metas e prioridades das despesas por programa.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, são aquelas definidas e apresentadas nos demonstrativos de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Anexo XVII**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.



DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II** – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V** – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI** – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII** – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII** – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX** – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X** – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações



especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/64);
- II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64);
- III – Natureza da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64);
- IV – Funções e Sub funções de Governo (Anexo 5, da Lei 4.320/64);
- V – Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6, da Lei 4.320/64);
- VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas, por projetos, atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
- VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64);
- VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64);
- IX – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, inciso III, da lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000;
- X – Demonstrativo da Evolução das despesas, conforme art. 22, inciso III, da lei nº 4.320/64;

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá quadros explicativos e exposição circunstanciada da situação econômica-financeira, de acordo com o Art. 22, da Lei 4.320/64.

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2014 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e seus Fundos, de acordo com a art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF.

Art. 10 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Art. 11 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Art. 12 Somente poderão ser incluídas na lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo, através de Lei específica.

Art. 13 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art.14 Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 15 Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado em Lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de Crédito Adicional Especial.

Art. 16 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 17 A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir as despesas.

Art. 18 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.





§ 1.º - As entidades beneficiadas com recursos de que trata o caput deste artigo, deverão prestar contas ao Poder Executivo Municipal, na forma e prazos estabelecidos pelo setor de contabilidade.

Art. 19 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira aos montantes necessários, observado a destinação de recursos. (Art. 9º da LRF)

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços de dívidas.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais; e,

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 20 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do demonstrativo de riscos fiscais – Anexo VII desta lei. (Art. 4º, 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 21 Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,01% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/2009, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de demonstrativo de riscos fiscais – Anexo VII desta lei.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2014, poderão, excepcionalmente, ser



utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 22 os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 23 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá através de decreto, o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior, de forma e restabeler o imediato equilíbrio de caixa, nos termos da lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 25 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 27 Para efeito desta lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14, da LRF.

Art. 29 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 33 A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2013.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder legislativo.

Art. 35 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 36 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2014.

Art. 38 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Águas de Chapecó (SC), 25 de outubro de 2013.


ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 04/11/2013
Assinatura: B
Sec. Adm.: Astor D. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

LRP, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	14.121.207,04	14.121.207,04	---	14.909.347,12	14.909.347,12	---	15.769.424,29	15.769.424,29	---
Receitas Primárias (I)	14.066.357,04	14.066.357,04	---	14.851.271,12	14.851.271,12	---	15.708.988,73	15.708.988,73	---
Despesa Total	14.121.207,04	14.121.207,04	---	14.909.347,12	14.909.347,12	---	15.769.424,29	15.769.424,29	---
Despesas Primárias (II)	14.121.207,04	14.121.207,04	---	14.909.347,12	14.909.347,12	---	15.769.424,29	15.769.424,29	---
Resultado Primário III = (I-II)	(54.850,00)	(54.850,00)	---	(58.076,00)	(58.076,00)	---	(60.435,56)	(60.435,56)	---
Resultado Nominal	189.003,49	189.003,49	---	(20.000,00)	(20.000,00)	---	(70.000,00)	(70.000,00)	---
Divida Pública Consolidada	300.000,00	300.000,00	---	280.000,00	280.000,00	---	210.000,00	210.000,00	---
Divida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	---	80.000,00	80.000,00	---	10.000,00	10.000,00	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
	CVFS - LDO 2014	5,000	5,000
ESFORÇO FISCAL - LDO 2014	5,000	5,000	5,000
IPCA - LDO 2014	5,610	5,270	5,130

FONTE: Departamento Municipal de Administração - Setor de Contabilidade

NOTA:

As projeções para 2014, 2015 e 2016, evidenciadas neste demonstrativo foram baseadas nos valores das receitas e despesas realizadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, considerando as fontes de recursos, além, de indicadores econômicos como, Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Índice de Crescimento Vegetativo da Folha Salarial, do incremento da arrecadação por conta de esforço fiscal. Para o cálculo das receitas dos anos de 2014, 2015 e 2016 foram utilizados os valores executados das receitas tributária, de contribuição, patrimonial, de serviços, de transferências correntes, de outras transferências correntes e de capital no exercício de 2012, aplicados a eles a variação de 6,00%, e considerando ainda, ampliação de programas com aumento de arrecadação. As despesas fixadas para os anos de 2014, 2015 e 2016 foram calculadas levando em consideração os valores executados em 2012, com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos e amortização de dívidas.

Para a projeção das despesas de pessoal e encargos sociais foram considerados a variação do IPCA e do crescimento vegetativo da folha salarial-CVFS de 2013, 2014 e 2015; Na projeção de pagamentos de juros e encargos da dívida, e da amortização da dívida, considerou-se o contrato existente entre o Município e a COHAB/SC, e amortização de Operação de crédito com BADESC.

No grupo de outras despesas correntes aplicou-se a variação de 6,00% de acordo com a projeção das receitas. Tendo em vista as projeções das receitas e das despesas para os anos de 2014, 2015 e 2016, com as implicações apontadas, foram calculados os valores da receita e despesa primária, apresentadas no demonstrativo acima. Da diferença entre elas obtem-se o resultado primário.

Para o cálculo da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida foram considerados os valores históricos de 2010 a 2012, acrescido o valor projetado para 2013, para se buscar uma trajetória estimada. Nestes valores estão considerados a amortização da dívida existente com a COHAB/SC e de operação de crédito com BADESC.

O Resultado Nominal é a diferença entre a Dívida Consolidada Líquida do ano atual e do ano anterior, sendo que os valores negativos representam o quanto a dívida diminuiu, e os resultados nominais positivos indicam aumento da DCL.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 04/11/2013
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

ANDRÉ MAX FORMEN
Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-0/2



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013; Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I


R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.963.800,00	----	12.853.801,17	----	(1.109.998,83)	(7,949)
Receitas Primárias (I)	13.781.800,00	----	12.623.598,81	----	(1.158.201,19)	(8,404)
Despesa Total	13.963.800,00	----	13.706.404,10	----	(257.395,90)	(1,843)
Despesas Primárias (II)	13.963.800,00	----	13.693.054,04	----	(270.745,96)	(1,939)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(182.000,00)	----	(1.069.455,23)	----	(887.455,23)	487,613
Resultado Nominal	(44.500,00)	----	1.230.799,20	0,000	1.275.299,20	(2.865,841)
Dívida Pública Consolidada	50.000,00	----	79.539,24	0,000	29.539,24	59,078
Dívida Consolidada Líquida	(1.950.000,00)	----	(144.593,18)	0,000	1.805.406,82	(92,585)

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade


 ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/10/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	11.405.100,00	13.963.800,00	22,430	13.895.920,00	(0,490)	14.121.207,04	1,620	14.909.347,12	5,580	15.769.424,29	5,770	
Receitas Primárias (I)	11.243.100,00	13.781.800,00	22,580	13.801.920,00	0,150	14.066.357,04	1,920	14.851.271,12	5,580	15.708.988,73	5,780	
Despesa Total	11.405.100,00	13.963.800,00	22,430	13.895.920,00	(0,490)	14.121.207,04	1,620	14.909.347,12	5,580	15.769.424,29	5,770	
Despesas Primárias (II)	11.253.600,00	13.943.800,00	23,910	13.895.920,00	(0,340)	14.121.207,04	1,620	14.909.347,12	5,580	15.769.424,29	5,770	
Resultado Primário III = (I-II)	(10.500,00)	(162.000,00)	1.442,860	(94.000,00)	(41,980)	(54.850,00)	(41,650)	(58.076,00)	5,880	(60.435,56)	4,060	
Resultado Nominal	415.082,63	1.230.799,20	196,520	55.589,69	(95,480)	189.003,49	240,000	(20.000,00)	(110,580)	(70.000,00)	250,000	
Dívida Pública Consolidada	90.428,27	79.539,24	(12,040)	64.539,24	(18,860)	300.000,00	364,830	280.000,00	(6,670)	210.000,00	(25,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.375.392,38)	(144.593,18)	(89,490)	(89.003,49)	(38,450)	100.000,00	(212,360)	80.000,00	(20,000)	10.000,00	(87,500)	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	11.405.100,00	13.963.800,00	22,430	13.895.920,00	(0,490)	14.121.207,04	1,620	14.909.347,12	5,580	15.769.424,29	5,770	
Receitas Primárias (I)	11.243.100,00	13.781.800,00	22,580	13.801.920,00	0,150	14.066.357,04	1,920	14.851.271,12	5,580	15.708.988,73	5,780	
Despesa Total	11.405.100,00	13.963.800,00	22,430	13.895.920,00	(0,490)	14.121.207,04	1,620	14.909.347,12	5,580	15.769.424,29	5,770	
Despesas Primárias (II)	11.253.600,00	13.943.800,00	22,260	13.895.920,00	(0,340)	14.121.207,04	1,620	14.909.347,12	5,580	15.769.424,29	5,770	
Resultado Primário III = (I-II)	(10.500,00)	(162.000,00)	1.442,860	(94.000,00)	(41,980)	(54.850,00)	(41,650)	(58.076,00)	5,880	(60.435,56)	4,060	
Resultado Nominal	415.082,63	1.230.799,20	196,520	55.589,69	(95,480)	189.003,49	240,000	(20.000,00)	(110,580)	(70.000,00)	250,000	
Dívida Pública Consolidada	90.428,27	79.539,24	(12,040)	64.539,24	(18,860)	300.000,00	364,830	280.000,00	(6,670)	210.000,00	(25,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.375.392,38)	(144.593,18)	(89,490)	(89.003,49)	(38,450)	100.000,00	(212,360)	80.000,00	(20,000)	10.000,00	(87,500)	

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade

ANDRE MAX FORMEN
 Prefeito Municipal

Marcia Spielmann
 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-0/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Página: 16
PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
04/11/2013
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiermager
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO				
4.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		15.113.440,00	16.008.320,80	16.981.543,13
4.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		15.076.340,00	15.968.994,80	16.939.857,57
4.1.1.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA		918.490,00	973.598,80	1.032.015,37
4.1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS		636.000,00	674.160,00	714.609,60
4.1.1.1.2.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		424.000,00	449.440,00	476.406,40
4.1.1.1.2.02.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		169.600,00	179.776,00	190.562,56
	00.01.0000	101.760,00	107.865,60	114.337,54
	00.01.0001	42.400,00	44.944,00	47.640,64
	00.01.0002	25.440,00	26.966,40	28.584,38
4.1.1.1.2.04.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		116.600,00	123.596,00	131.011,76
4.1.1.1.2.04.31.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		93.280,00	98.876,80	104.809,41
	00.01.0000	55.968,00	59.326,08	62.885,65
	00.01.0001	23.320,00	24.719,20	26.202,35
	00.01.0002	13.992,00	14.831,52	15.721,41
4.1.1.1.2.04.34.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos		23.320,00	24.719,20	26.202,35
	00.01.0000	13.992,00	14.831,52	15.721,41
	00.01.0001	5.830,00	6.179,80	6.550,59
	00.01.0002	3.498,00	3.707,88	3.930,35
4.1.1.1.2.08.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Moveis e Dir		137.800,00	146.068,00	154.832,08
	00.01.0000	82.680,00	87.640,80	92.899,25
	00.01.0001	34.450,00	36.517,00	38.708,02
	00.01.0002	20.670,00	21.910,20	23.224,81
4.1.1.1.3.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação		212.000,00	224.720,00	238.203,20
4.1.1.1.3.05.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		212.000,00	224.720,00	238.203,20
	00.01.0000	127.200,00	134.832,00	142.921,92
	00.01.0001	53.000,00	56.180,00	59.550,80
	00.01.0002	31.800,00	33.708,00	35.730,48
4.1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS		282.490,00	299.438,80	317.405,77
4.1.1.2.1.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		140.980,00	149.438,80	158.405,13
4.1.1.2.1.17.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		8.480,00	8.988,80	9.528,13
	00.01.0000	8.480,00	8.988,80	9.528,13
4.1.1.2.1.25.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços		53.000,00	56.180,00	59.550,80
	00.01.0000	53.000,00	56.180,00	59.550,80
4.1.1.2.1.29.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras		79.500,00	84.270,00	89.326,20
	00.01.0000	79.500,00	84.270,00	89.326,20
4.1.1.2.2.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços		141.510,00	150.000,00	159.000,64
4.1.1.2.2.90.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública		35.510,00	37.640,00	39.899,04
	00.01.0000	35.510,00	37.640,00	39.899,04
4.1.1.2.2.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços		106.000,00	112.360,00	119.101,60
	00.01.0000	106.000,00	112.360,00	119.101,60
4.1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		127.200,00	134.832,00	142.921,92
4.1.2.3.0.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ		127.200,00	134.832,00	142.921,92
	00.01.0017	127.200,00	134.832,00	142.921,92
4.1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		21.650,00	22.968,00	23.305,08
4.1.3.1.0.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.3.1.9.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias		5.300,00	5.618,00	5.955,08
	00.01.0000	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		16.350,00	17.350,00	17.350,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		16.350,00	17.350,00	17.350,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00 Remuneração de depósitos Bancários		4.350,00	4.350,00	4.350,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00 Rec. remuneração bancaria - Fundo Especial		100,00	100,00	100,00
	00.01.0044	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.12.00.00 REc. Remuneração Bancaria - CIDE		50,00	50,00	50,00
	00.01.0016	50,00	50,00	50,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00 REc. Remuneração Bancaria - COSIP		100,00	100,00	100,00
	00.01.0017	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.14.00.00 Rec. remuneração FUNDEB		2.000,00	2.000,00	2.000,00
	00.01.0018	2.000,00	2.000,00	2.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2/6
 PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 04/11/2013
 Assinatura:
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO				
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00	Rec. de Rem. bancária- Conv. Transporte escolar		100,00	100,00
	00.01.0022	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec. Remuneração bancaria Salario Educação		400,00	400,00
	00.01.0058	400,00	400,00	400,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec. remuneração bancaria PNATE		100,00	100,00
	00.01.0061	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00	Rec. remuneração bancaria PNAE		100,00	100,00
	00.01.0060	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos IGD/BF		100,00	100,00
	00.01.0063	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.22.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos PETI		100,00	100,00
	00.01.0050	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.23.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos Apoio Pessoa Idosa		100,00	100,00
	00.01.0047	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.24.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos Pro Jovem		100,00	100,00
	00.01.1152	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos CRAS		100,00	100,00
	00.01.0052	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos Transf. Municipios		100,00	100,00
	00.01.0024	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Convenio FUNSAN		500,00	500,00
	00.01.0024	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Conv. Transito PREFEITURA		100,00	100,00
	00.01.0056	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Conv. Transito MILITAR		100,00	100,00
	00.01.0054	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Conv. Transito CIVIL		100,00	100,00
	00.01.0055	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Não Vinculados		12.000,00	13.000,00
		12.000,00	13.000,00	13.000,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Recursos Ordinarios		12.000,00	13.000,00
	00.01.0000	12.000,00	13.000,00	13.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		153.000,00	156.180,00
		153.000,00	156.180,00	156.180,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos		100.000,00	100.000,00
		100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos		100.000,00	100.000,00
	00.01.0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular		53.000,00	56.180,00
	00.01.0000	53.000,00	56.180,00	56.180,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.777.600,00	14.598.312,00
		13.777.600,00	14.598.312,00	14.598.312,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.496.800,00	14.300.664,00
		13.496.800,00	14.300.664,00	14.300.664,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		7.344.620,00	7.779.353,20
		7.344.620,00	7.779.353,20	7.779.353,20
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		6.362.120,00	6.743.847,20
		6.362.120,00	6.743.847,20	6.743.847,20
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios		6.360.000,00	6.741.600,00
		6.360.000,00	6.741.600,00	6.741.600,00
	00.01.0000	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60
	00.01.0001	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
	00.01.0002	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		2.120,00	2.247,20
		2.120,00	2.247,20	2.247,20
	00.01.0000	1.272,00	1.348,32	1.429,22
	00.01.0001	530,00	561,80	595,51
	00.01.0002	318,00	337,08	357,30
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		614.800,00	651.688,00
		614.800,00	651.688,00	651.688,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos		530.000,00	561.800,00
		530.000,00	561.800,00	561.800,00
	00.01.0000	530.000,00	561.800,00	561.800,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		84.800,00	89.888,00
		84.800,00	89.888,00	89.888,00
	00.01.0044	84.800,00	89.888,00	89.888,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		146.000,00	154.760,00
		146.000,00	154.760,00	154.760,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Piso Básico Variavel -Idoso		12.000,00	12.720,00
		12.000,00	12.720,00	12.720,00
	00.01.0047	12.000,00	12.720,00	12.720,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Piso Básico Fixo I - CRAS		54.000,00	57.240,00
		54.000,00	57.240,00	57.240,00
	00.01.0052	54.000,00	57.240,00	57.240,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Água de Chapecó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3/6
PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: _____
 Sec. Adm.: **Astor P. Stelmagel**
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO				
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Variavel de Med. Comp. - PETI	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	00.01.0050	30.000,00	31.800,00	33.708,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Fam	13.000,00	13.200,00	13.400,00
	00.01.0063	13.000,00	13.200,00	13.400,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa Pro Jovem Adolescente	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	00.01.1152	30.000,00	31.800,00	33.708,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	IGDSUAS	7.000,00	8.000,00	9.000,00
	00.01.1252	7.000,00	8.000,00	9.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	195.200,00	200.968,00	212.861,52
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	101.400,00	101.600,00	107.591,44
	00.01.0058	101.400,00	101.600,00	107.591,44
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	00.01.0059	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. do FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	00.01.0060	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf. do FNDE - PNAE PRE ESCOLAR	11.200,00	11.872,00	12.584,32
	00.01.0060	11.200,00	11.872,00	12.584,32
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf. do FNDE - PNAE CRECHE	11.600,00	12.296,00	13.033,76
	00.01.0060	11.600,00	12.296,00	13.033,76
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf. do FNDE - PNATE	60.000,00	63.600,00	67.416,00
	00.01.0061	60.000,00	63.600,00	67.416,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	26.500,00	28.090,00	29.775,40
	00.01.0000	15.900,00	16.854,00	17.865,24
	00.01.0001	6.625,00	7.022,50	7.443,85
	00.01.0002	3.975,00	4.213,50	4.466,31
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.932.180,00	5.228.110,80	5.541.797,45
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.932.180,00	5.228.110,80	5.541.797,45
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.452.000,00	4.719.120,00	5.002.267,20
	00.01.0000	2.671.200,00	2.831.472,00	3.001.360,32
	00.01.0001	1.113.000,00	1.179.780,00	1.250.566,80
	00.01.0002	667.800,00	707.868,00	750.340,08
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	371.000,00	393.260,00	416.855,60
	00.01.0000	222.600,00	235.956,00	250.113,36
	00.01.0001	92.750,00	98.315,00	104.213,90
	00.01.0002	55.650,00	58.989,00	62.528,34
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.680,00	87.640,80	92.899,25
	00.01.0000	49.608,00	52.584,48	55.739,55
	00.01.0001	20.670,00	21.910,20	23.224,81
	00.01.0002	12.402,00	13.146,12	13.934,89
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	26.500,00	28.090,00	29.775,40
	00.01.0016	26.500,00	28.090,00	29.775,40
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00
4.1.7.2.3.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	00.01.0024	20.000,00	21.200,00	22.472,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
	00.01.0018	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	280.800,00	297.648,00	315.506,88
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	280.800,00	297.648,00	315.506,88
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	190.800,00	202.248,00	214.382,88
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Convênio Estado Transporte Escolar	190.800,00	202.248,00	214.382,88
	00.01.0022	190.800,00	202.248,00	214.382,88
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	90.000,00	95.400,00	101.124,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Convênio SSP / Trânsito	15.000,00	15.900,00	16.854,00
	00.01.0054	4.875,00	5.167,50	5.477,55
	00.01.0055	4.875,00	5.167,50	5.477,55
	00.01.0056	5.250,00	5.565,00	5.898,90
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convênio CASAN / FUNSAN	60.000,00	63.600,00	67.416,00
	00.01.0024	60.000,00	63.600,00	67.416,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4/6
 PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-S
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 04/11/2013
 Assinatura:
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ				
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00	Convênio Sec. Estado Assist. Social/Abrigo	15.000,00	15.900,00	16.854,00
	00.01.0053	15.000,00	15.900,00	16.854,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.400,00	83.104,00	88.090,24
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	31.000,00	32.860,00	34.831,60
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.720,00	13.483,20
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	500,00	530,00	561,80
	00.01.0000	500,00	530,00	561,80
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	3.500,00	3.710,00	3.932,60
	00.01.0000	2.100,00	2.226,00	2.359,56
	00.01.0001	875,00	927,50	983,15
	00.01.0002	525,00	556,50	589,89
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	3.000,00	3.180,00	3.370,80
	00.01.0000	1.800,00	1.908,00	2.022,48
	00.01.0001	750,00	795,00	842,70
	00.01.0002	450,00	477,00	505,62
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	00.01.0000	5.000,00	5.300,00	5.618,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	19.000,00	20.140,00	21.348,40
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	00.01.0000	3.000,00	3.180,00	3.370,80
	00.01.0001	1.250,00	1.325,00	1.404,50
	00.01.0002	750,00	795,00	842,70
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	3.500,00	3.710,00	3.932,60
	00.01.0000	2.100,00	2.226,00	2.359,56
	00.01.0001	875,00	927,50	983,15
	00.01.0002	525,00	556,50	589,89
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	500,00	530,00	561,80
	00.01.0000	500,00	530,00	561,80
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	00.01.0000	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	47.400,00	50.244,00	53.258,64
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	42.100,00	44.626,00	47.303,56
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	15.900,00	16.854,00	17.865,24
	00.01.0000	9.540,00	10.112,40	10.719,14
	00.01.0001	3.975,00	4.213,50	4.466,31
	00.01.0002	2.385,00	2.528,10	2.679,79
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	5.000,00	5.300,00	5.618,00
	00.01.0000	3.000,00	3.180,00	3.370,80
	00.01.0001	1.250,00	1.325,00	1.404,50
	00.01.0002	750,00	795,00	842,70
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	21.200,00	22.472,00	23.820,32
	00.01.0000	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.300,00	5.618,00	5.955,08
	00.01.0000	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	37.100,00	39.326,00	41.685,56
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	37.100,00	39.326,00	41.685,56
4.2.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortizações de Financiamentos	37.100,00	39.326,00	41.685,56
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortizações de Financiamentos de Bens	37.100,00	39.326,00	41.685,56
	00.01.0000	37.100,00	39.326,00	41.685,56
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.258.860,00)	(2.394.391,60)	(2.538.055,10)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.258.860,00)	(2.394.391,60)	(2.538.055,10)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.258.860,00)	(2.394.391,60)	(2.538.055,10)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(2.258.860,00)	(2.394.391,60)	(2.538.055,10)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.277.724,00)	(1.354.387,44)	(1.435.650,69)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.272.424,00)	(1.348.769,44)	(1.429.695,61)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.272.000,00)	(1.348.320,00)	(1.429.219,20)
	00.01.0001	(1.272.000,00)	(1.348.320,00)	(1.429.219,20)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(424,00)	(449,44)	(476,41)
	00.01.0001	(424,00)	(449,44)	(476,41)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Página: 5/6

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO				
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(5.300,00)	(5.618,00)	(5.955,08)
	00.01.0001	(5.300,00)	(5.618,00)	(5.955,08)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(981.136,00)	(1.040.004,16)	(1.102.404,41)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(981.136,00)	(1.040.004,16)	(1.102.404,41)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(890.400,00)	(943.824,00)	(1.000.453,44)
	00.01.0001	(890.400,00)	(943.824,00)	(1.000.453,44)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVJ	(74.200,00)	(78.652,00)	(83.371,12)
	00.01.0001	(74.200,00)	(78.652,00)	(83.371,12)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(16.536,00)	(17.528,16)	(18.579,85)
	00.01.0001	(16.536,00)	(17.528,16)	(18.579,85)
Total entidade:		12.854.580,00	13.613.929,20	14.443.488,03
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.266.627,04	1.295.417,92	1.325.936,26
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.266.627,04	1.295.417,92	1.325.936,26
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de depósitos Bancários	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00	Rec. rem bancaria - Atenção Basica estadual	200,00	200,00	200,00
	00.01.0164	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00	Rec. rem. banacria - Assist. Farmaceutica estadual	100,00	100,00	100,00
	00.01.0167	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Farmacia Basica federal	100,00	100,00	100,00
	00.01.0067	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00	Rec. rem. bancaria- Vigilancia em saude	300,00	300,00	300,00
	00.01.0066	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00	Rec. rem. bancaria - Atenção Basica	500,00	500,00	500,00
	00.01.0064	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00	Rec. rem bancaria - MAC/Procedimentos	200,00	200,00	200,00
	00.01.0165	200,00	200,00	200,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.265.227,04	1.294.017,92	1.324.536,26
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.265.227,04	1.294.017,92	1.324.536,26
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	889.378,04	916.368,92	944.979,26
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	889.378,04	916.368,92	944.979,26
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Programa da Saúde da Família - PSF	256.680,00	256.680,00	256.680,00
	00.01.0064	256.680,00	256.680,00	256.680,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Programa de Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	182.850,00	182.850,00	182.850,00
	00.01.0064	182.850,00	182.850,00	182.850,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	141.128,04	149.595,72	158.571,47
	00.01.0064	141.128,04	149.595,72	158.571,47
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.960,00	17.977,60
	00.01.0066	16.000,00	16.960,00	17.977,60
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Vigilância Sanitária	28.800,00	30.528,00	32.359,68
	00.01.0066	28.800,00	30.528,00	32.359,68
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Farmácia Básica	64.800,00	68.688,00	72.809,28
	00.01.0067	64.800,00	68.688,00	72.809,28
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Programa Saude Bucal	53.520,00	56.731,20	60.135,07
	00.01.0064	53.520,00	56.731,20	60.135,07
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Compensação de Espec. Regionais	10.000,00	10.600,00	11.236,00
	00.01.0064	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	PMAQ-Programa de melhoria do acesso e da qualidade	135.600,00	143.736,00	152.360,16
	00.01.0064	135.600,00	143.736,00	152.360,16
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	375.849,00	377.649,00	379.557,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	375.849,00	377.649,00	379.557,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Assistência Farmacêutica (Estadual)	30.000,00	31.800,00	33.708,00
	00.01.0167	30.000,00	31.800,00	33.708,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Incentivo a atenção básica-ESF (Estadual)	75.600,00	75.600,00	75.600,00
	00.01.0164	75.600,00	75.600,00	75.600,00



Programa

0016 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo

DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA A POPULAÇÃO, COM MELHORIAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, INFRA ESTRUTURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EMBELEZAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa

A área urbana do Município é de 4.539 km², com vias, praças, passeios públicos e iluminação pública, que necessitam de constante manutenção e melhorias. Serviços públicos como coleta de lixo e limpeza pública, manutenção da iluminação pública, entre outros são realizados pelo município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Execução de pavimentações para melhor trafegabilidade dos veículos e pedestres nas vias urbanas; manutenção e conservação das vias públicas em geral, com serviços de limpeza, coleta de lixo, embelezamento de canteiros, áreas de lazer e praças, ampliação e melhorias na iluminação pública, visando dar destaque a beleza da cidade e proporcionar o bem estar da população que nela reside e visitantes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - INVESTIMENTOS NA ÁREA URBANA	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	50.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	508.900,00
		00.01.0016		26.550,00
		00.01.0044		84.900,00
2.020 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Mês (un)	00.01.0017	12,000	127.300,00
			Total:	797.650,00

Legenda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0016 - Contribuição de Int. do Domínio público- CIDE
- 00.01.0017 - Contribuição - COSIP
- 00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: A

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa
 0017 - RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS


Objetivo
 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PONTES E BUEIROS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO MEIO RURAL, PERMITINDO FACIL ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL

Justificativa
 O Município possui uma extensão de 163km de estradas vicinais que exige constante manutenção e recuperação; um parque de maquinas que necessita de recuperação e renovação; devido a demanda de serviços para manutenção das estradas e vias públicas, há a necessidade da terceirização de serviços de maquinas para oferecer o atendimento adequado e propor as melhorias a população.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Execução de pavimentação em vias rurais, recuperação e manutenção das estradas, pontes e bueiros; renovação do parque de maquinas, proporcionando um trabalho mais agil e de menor custo ao Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.015 - INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	20.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGE	Mês (un)	00.01.0000	12,000	1.004.700,00
			Total:	1.024.700,00

Legenda:
 00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiornagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0018 - SEGURANÇA E CIDADANIA

Objetivo

IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E CIDADANIA.

Justificativa

O Município possui convenios firmados com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de parcerias entre município, Polícia Civil e Polícia Militar, que desenvolvem ações de segurança e cidadania na comunidade local. O perímetro urbano do Município necessita de manutenção na sinalização de trânsito, como pinturas de faixas e placas, reestruturação de algumas vias e acessos, para proporcionar maior segurança a pedestres e motoristas.


Diretrizes (Formas de implementação)

Manter e ampliar parcerias com outros órgãos, no intuito de implementar ações que proporcionem a segurança e o bem estar da população, oferecendo melhorias quanto a sinalização de trânsito e realização de campanhas educativas de trânsito.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA E CIL	Mês (un)	00.01.0000	12,000	25.000,00
		00.01.0054		4.975,00
		00.01.0055		4.975,00
		00.01.0056		5.350,00
			Total:	40.300,00

Legenda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinarios
- 00.01.0054 - Convenio Transito - Militar
- 00.01.0055 - Convenio Transito - Civil
- 00.01.0056 - Convenio Transito - Prefeitura

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1838/2013 de 25/10/2013

Programa
 0019 - HABITAÇÃO POPULAR

Objetivo
 FOMENTAR A PRODUÇÃO DE MORÁDIAS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL VISANDO REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa
 Existe um déficit habitacional no Município, que demanda de ações conjuntas para promover a redução, e atender as famílias que necessitam de moradia. O Município em parceria com outras esferas de governo tem proporcionado a diminuição do deficit existente, e continua realizando ações que possibilitem o maior numero possível de famílias conquistarem sua moradia.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Fomentar através de parcerias com outras esferas de governo, a construção de unidades habitacionais para suprir a necessidade e diminuir o deficit habitacional no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERI familia (un)		00.01.0000	50.000	15.000,00
			Total:	15.000,00

Legenda:
 00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa
 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo
 DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BÁSICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

Justificativa
 O Poder Legislativo Municipal é composto de nove vereadores, funciona em prédio próprio, com autonomia financeira.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Recebimento, discussão e votação de projetos de lei, resoluções, indicações, fiscalização dos atos do Poder Executivo, julgamento das contas

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	Unidade gestora (un)	00.01.0000	1,000	823.650,00
			Total:	823.650,00

Legenda:
 00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-S/C
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 9
 Sec. Adm. Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0020 - PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO

Objetivo

AMPLIAR A ÁREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, ELEVAR A RENTABILIDADE, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.

Justificativa

O Município possui através do seu departamento de agricultura um parque de máquinas para atendimento nas propriedades rurais que necessita de constante manutenção; realiza diversos programas de incentivo aos agricultores do Município; presta assistência técnica como forma de apoio aos produtores e famílias nas propriedades rurais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Diversificar a matriz produtiva primária do município com a implantação de novas atividades, incentivar a sucessão familiar com apropriação e valorização da mão de obra jovem nas atividades alternativas, aumentar a geração de renda e trabalho no meio rural, possibilitar a agregação de valor nos produtos artesanais, melhorar a qualidade de vida, aquisição de equipamentos e auxílio a grupos de agricultores, incentivar o desenvolvimento sustentável.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.018 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	ano (un)	00.01.0000	4,000	50.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIE	Mês (un)	00.01.0000	12,000	1.078.400,00
			Total:	1.128.400,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: [Assinatura]

Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel

Resp. Publicações Legais

Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0021 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Objetivo

IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA.

Justificativa

O Município possui pavilhões industriais que fomentam a geração de emprego e renda local, mas necessita buscar recursos financeiros e firmar convênios para ampliação com novas construções e conclusão daqueles existentes; apoia associações voltadas a geração de emprego e renda, ao estímulo do comércio local e a realização de campanhas de fortalecimento.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver ações para a ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda aos municípios; atuar na indução do crescimento econômico, apoio ao comércio e indústria local, investir em infra estrutura para incentivar o empreendedorismo e atração de novas empresas no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - INVESTIMENTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	convênio (un)	00.01.0000	4,000	100.000,00
2.026 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Mês (un)	00.01.0000	12,000	130.000,00
			Total:	230.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: 9

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0022 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTAR E DIVULGAR O TURISMO DO MUNICÍPIO.

Justificativa

O Município possui fontes de águas termais, excelente potencial turístico, produção artesanal, que necessitam de estímulo e incentivo através de ações conjuntas para tornar-se um pólo turístico.

Diretrizes (Formas de implementação)

Estimular a exploração das fontes de águas termo-minerais, agregar valores a produção, incentivar a produção artesanal, através de feiras e exposições, implementar ações de divulgação das potencialidades locais, embelezamento da cidade, promoção de eventos voltados a área do turismo envolvendo a comunidade local.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	ano (un)	00.01.0000	1,000	10.000,00
2.027 - CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	Entidade (un)	00.01.0000	4,000	50.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	Mês (un)	00.01.0000	12,000	65.000,00
			Total:	125.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: 9

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0024 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO PAGAMENTO DE DESPESAS INESPERADAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES IMPREVISÍVEIS, OU COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Justificativa

De acordo com Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Diretrizes (Formas de implementação)

De acordo com Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas	
		Física	Financeira
2.030 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade gestora (un)	1,000	5.000,00
		Total:	5.000,00

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa
 0025 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo
 OPORTUNIZAR CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO E INCLUSÃO DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS .

Justificativa
 O Município disponibiliza transporte escolar gratuito e auxilia na educação dos alunos especiais que frequentam da APAE em São Carlos.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Oferecer condições para os alunos portadores de necessidades especiais permanecerem na escola com atendimento adequado.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.009 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos (un)	00.01.0001	47.000	68.000,00
			Total:	68.000,00

Legenda:
 00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1838/2013 de 25/10/2013

Programa

0026 - ENSINO SUPERIOR

Objetivo

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS UNIVERSIDADES, EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO PARA SEU FUTURO PROFISSIONAL.

Justificativa

Existem vários estudantes do Município que buscam conhecimentos de nível superior em universidades fora do Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Contribuir para que os jovens do Município possam frequentar o ensino superior, e se preparar para o futuro em busca de espaço profissional no mercado de trabalho, com qualidade de vida.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.012 - CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR	associação (un)	00.01.0000	1,000	80.000,00
			Total:	80.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS. nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0027 - EDUCAÇÃO BASICA

Objetivo

GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO DA EDUCAÇÃO BASICA (ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL) NA ESCOLA PROMOVENDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR DO MESMO.

Justificativa

O Município possui 03 núcleos escolares da rede de ensino fundamental, denominados Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Escola Municipal Profª Veneranda GR Soldatelli e, Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes, disponibilizando educação para aproximadamente 148 alunos, com um quadro de pessoal composto por 31 servidores.
 O Município atende também junto aos centros de educação infantil, 211 alunos entre maternal e pré escola, com um quadro de pessoal composto por 21 profissionais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Melhorias da rede física dos núcleos escolares, aquisição de equipamentos e mobília para reestruturação das salas de aula e cozinhas, aquisição de materiais didático pedagógico, para atender todos os alunos da educação básica municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BASICA	ano (un)	00.01.0001	1,000	10.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mês (un)	00.01.0001	12,000	369.000,00
		00.01.0018		872.000,00
		00.01.0058		101.800,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Mês (un)	00.01.0001	12,000	559.200,00
		00.01.0018		330.000,00
		00.01.0059		1.000,00
			Total:	2.243.000,00

Legenda:

00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
 00.01.0018 - Transferencias FUNDEB - Mínimo de 60%
 00.01.0058 - Salario Educação
 00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Objetivo

MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS; PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVENDO A SOCIEDADE, MELHORANDO AS AÇÕES PLANEJADAS.

Justificativa

O Programa envolve a estrutura de gabinete do prefeito e vice-prefeito municipal e sua assessoria direta.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; publicação dos atos administrativos; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; controle, acompanhamento e avaliação dos programas de governo, prestações de contas e informações ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORI	Mês (un)	00.01.0000	12,000	520.000,00
Total:				520.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ SC~~
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: S
 Soc. Adm. Astor P. Steimager
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0004 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

PROVER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.

Justificativa

Está vinculado a este programa, servidores, bem como, toda manutenção necessária para o desenvolvimento das ações nas áreas administrativa, de tributação e fiscalização, recursos humanos, tesouraria, contabilidade, planejamento, patrimônio, compras e licitações e serviços gerais.


Diretrizes (Formas de implementação)

Gerenciamento da movimentação do funcionalismo público, segurança do trabalho, controles, calculo da folha mensal e obrigações patronais. Cadastros, identificação e lotação de bens patrimoniais. controle da frota, almoxarifado e conservação do patrimônio. Atualização de cadastros, lançamentos e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributaria, de obras, lançamentos contábeis e financeiros. Processos licitatórios e de compras.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	5.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	1.091.000,00
			Total:	1.096.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 09/11/2013
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009







Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1838/2013 de 25/10/2013

Programa

0005 - SANEAMENTO BASICO

Objetivo

MANTER O MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, FORNECENDO DIRETRIZES PARA A DEFESA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE E SALUBRIDADE AMBIENTAL. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO.

Justificativa

Existe no Município parceria com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, através de convênio firmado, para realização de ações de saneamento ambiental por meio do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manter parcerias com entidades e promover ações visando investimentos que possam garantir a qualidade de vida da população, por meio do abastecimento de água potável, saneamento básico e demais medidas associadas a política de saneamento ambiental.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIEN	Mês (un)	00.01.0024	12.000	60.500,00
Total:				60.500,00

Legenda:

00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Outros

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0008 - EDUCAÇÃO CIDADÃ

Objetivo

PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS.

Justificativa

O Município em parceria com o Estado visa manter e ampliar o número de jovens e adultos em sala de aulas, oferecendo este aprendizado através do centro de Educação de Jovens e Adultos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ampliar o número de jovens e adultos em sala de aula, em busca de conhecimento e formação escolar.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	12.000,00
			Total:	12.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: 9

Sec. Adm. Assis. P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0009 - CULTURA EM GERAL

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O ESTÍMULO A LEITURA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DIVERSIFICADOS. DESENVOLVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA. INCENTIVAR E APOIAR EVENTOS QUE DIVULGUEM A CULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa

O Município possui uma biblioteca pública, com necessidade de aumentar seu acervo bibliográfico e espaço físico. Existe um grupo de teatro e dança e forte potencial para despertar novos talentos. O Carnaval Regional é um grande evento realizado no Município, que destaca e divulga a cidade através da cultura, diversão e lazer. Também, na área da cultura é mantido pelo Município a Casa da memória/cultura e o Telecentro municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)


Aumentar o acervo bibliográfico e espaço físico da biblioteca municipal, e implementar ações nas comunidades para estimular e incentivar a prática da leitura. Incentivar grupos de danças, teatros e outros no âmbito artístico cultural. Promover eventos culturais e atividades voltadas a comunidade. Incentivar e apoiar eventos como o Carnaval Regional e outros, visando prevalecer a alegria, cultura e lazer da população local e visitantes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	ano (un)	00.01.0000	2,000	10.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	Mês (un)	00.01.0000	12,000	110.000,00
			Total:	120.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários


 ANDRÉ MAX DÖRMGEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.866-O/2

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cre. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013

Assinatura:
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

ORIGEM		DESTINAÇÃO	Valor	Programa	Valor
Conta	Fonte de Recursos				
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 - Rec. remuneração FUNI	00.01.0018 - Transferencias FUNDEB - Minim		2.000,00	27 - EDUCAÇÃO BASICA	1.202.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do	00.01.0018 - Transferencias FUNDEB - Minim		1.200.000,00		
	Subtotal:		1.202.000,00		1.202.000,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 - Rec. de Rem. bancária-	00.01.0022 - Transferencias de Convênios - Ex		100,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	190.900,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00 - Convênio Estado Transf	00.01.0022 - Transferencias de Convênios - Ex		190.800,00		
	Subtotal:		190.900,00		190.900,00
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - O		100,00	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.100,00
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Coi	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - O		500,00	5 - SANEAMENTO BASICO	60.500,00
4.1.7.2.3.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - O		20.000,00		
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00 - Convênio CASAN / FUN	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - O		60.000,00		
	Subtotal:		80.600,00		80.600,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.0044 - Fundo Especial do Petroleo		100,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	84.900,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0044 - Fundo Especial do Petroleo		84.800,00		
	Subtotal:		84.900,00		84.900,00
4.1.3.2.5.01.23.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.0047 - Apoio a Pessoa idosa - API		100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	12.100,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00 - Piso Básico Variavel -Idr	00.01.0047 - Apoio a Pessoa idosa - API		12.000,00		
	Subtotal:		12.100,00		12.100,00
4.1.3.2.5.01.22.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.0050 - Programa de Erradicação do Trat		100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	30.100,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 - Piso Variavel de Med. C	00.01.0050 - Programa de Erradicação do Trat		30.000,00		
	Subtotal:		30.100,00		30.100,00
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.0052 - Outras transf. FNAS/CRAS		100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	54.100,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 - Piso Básico Fixo I - CRA	00.01.0052 - Outras transf. FNAS/CRAS		54.000,00		
	Subtotal:		54.100,00		54.100,00
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00 - Convênio Sec. Estado A	00.01.0053 - Transferencias de Convenios - As		15.000,00	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00
	Subtotal:		15.000,00		15.000,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Coi	00.01.0054 - Convenio Transito - Militar		100,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	4.975,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Tránsit	00.01.0054 - Convenio Transito - Militar		4.875,00		
	Subtotal:		4.975,00		4.975,00
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Coi	00.01.0055 - Convenio Transito - Civil		100,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	4.975,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Tránsit	00.01.0055 - Convenio Transito - Civil		4.875,00		
	Subtotal:		4.975,00		4.975,00
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Coi	00.01.0056 - Convenio Transito - Prefeitura		100,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	5.350,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Tránsit	00.01.0056 - Convenio Transito - Prefeitura		5.250,00		
	Subtotal:		5.350,00		5.350,00
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00 - Rec. Remuneração ban	00.01.0058 - Salario Educação		400,00	27 - EDUCAÇÃO BASICA	101.800,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salár	00.01.0058 - Salario Educação		101.400,00		
	Subtotal:		101.800,00		101.800,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 - Transferências Diretas c	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Esco		1.000,00	27 - EDUCAÇÃO BASICA	1.000,00
	Subtotal:		1.000,00		1.000,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaça		100,00	11 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	32.900,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaça		10.000,00		
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaça		11.200,00		
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaça		11.600,00		
	Subtotal:		32.900,00		32.900,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao T		100,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	60.100,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao T		60.000,00		
	Subtotal:		60.100,00		60.100,00
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Rei	00.01.0063 - Bolsa Familia		100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	13.100,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 - IGD - Indice de Gestão I	00.01.0063 - Bolsa Familia		13.000,00		
	Subtotal:		13.100,00		13.100,00
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Ate	00.01.0064 - Atenção Básica		500,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	780.278,04
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 - Programa da Saúde da	00.01.0064 - Atenção Básica		256.680,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 - Programa de Agentes C	00.01.0064 - Atenção Básica		182.850,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 - Piso de Atenção Básica	00.01.0064 - Atenção Básica		141.128,04		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 - Programa Saude Bucal	00.01.0064 - Atenção Básica		53.520,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00 - Compensação de Espec	00.01.0064 - Atenção Básica		10.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 - PMAQ-Programa de me	00.01.0064 - Atenção Básica		135.600,00		
	Subtotal:		780.278,04		780.278,04
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00 - Rec. rem. bancária- Vigi	00.01.0066 - Vigilancia em saude		300,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	45.100,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 - Vigilância Epidemiológic	00.01.0066 - Vigilancia em saude		16.000,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 - Vigilância Sanitária	00.01.0066 - Vigilancia em saude		28.800,00		
	Subtotal:		45.100,00		45.100,00
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Far	00.01.0067 - Assistencia Farmaceutica Basica		100,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	64.900,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 - Farmácia Básica	00.01.0067 - Assistencia Farmaceutica Basica		64.800,00		
	Subtotal:		64.900,00		64.900,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00 - Rec. rem bancaria - Ater	00.01.0164 - Atenção Basica Estadual		200,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	171.800,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 - Incentivo a atenção bás	00.01.0164 - Atenção Basica Estadual		75.600,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00 - Incentivo a atenção bás	00.01.0164 - Atenção Basica Estadual		96.000,00		
	Subtotal:		171.800,00		171.800,00
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00 - Rec. rem bancaria - MA	00.01.0165 - Media e alta complexidade Estad		200,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	174.449,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00 - Transferencias de Recu	00.01.0165 - Media e alta complexidade Estad		174.249,00		
	Subtotal:		174.449,00		174.449,00
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00 - Rec. rem. banacria - Ass	00.01.0167 - Assistencia Farmaceutica Estadu		100,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	30.100,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Assistência Farmacêutic	00.01.0167 - Assistencia Farmaceutica Estadu		30.000,00		
	Subtotal:		30.100,00		30.100,00
4.1.3.2.5.01.24.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.1152 - Outras transf. FNAS / Projovem		100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	30.100,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 - Programa Pro Jovem Ac	00.01.1152 - Outras transf. FNAS / Projovem		30.000,00		
	Subtotal:		30.100,00		30.100,00

(Handwritten signatures and marks)

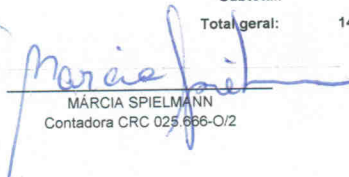


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 - IGDSUAS	00.01.1252 - Outras transf.FNAS / IGDSUAS	7.000,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	7.000,00
	Subtotal:	7.000,00		7.000,00
	Total geral:	14.121.207,04		14.121.207,04


ANDRE MAX TURMEN
Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.686-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 04/11/2013
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Lei Municipal nº 1836/2013, de 25 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 24/11/2013
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2014

1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS EM AÇÕES DE SAÚDE

1.1. RECEITAS PRÓPRIAS DE IMPOSTOS		PREVISÃO
IPTU		169.600,00
ITBI		137.800,00
ISS		212.000,00
IRRF		116.600,00
Multas e Juros de Impostos		6.500,00
Multas e Juros da D.A. de Impostos		8.500,00
Dívida Ativa de Impostos		20.900,00
(-) Descontos e Renúncia de Receita		
SOMA		671.900,00
1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
COTA PARTE FPM		6.360.000,00
COTA PARTE DO ITR		2.120,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERAÇÃO		26.500,00
COTA PARTE DO ICMS		4.452.000,00
COTA PARTE DO IPVA		371.000,00
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO		82.680,00
SOMA		11.294.300,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		11.966.200,00

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS A SAÚDE

CÓDIGO D.R	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO
2	Recursos de impostos para ações de saúde (15% de 1.3)	1.794.930,00
64	Atenção Básica	780.278,04
165	Atenção media e alta complexidade	174.449,00
66	Vigilancia em saude	45.100,00
67	Assistencia Farmaceutica	64.900,00
167	Assistencia Farmaceutica - Estado	30.100,00
164	Atenção Basica Estadual	171.800,00
TOTAL		3.061.557,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Lei Municipal nº 1836/2013, de 25 de outubro de 2013.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE					
CODIGO DAS DR	CODIGO	PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADA	DIFERENÇA
2	13	Saúde para Todos	2.422.701,96	-	-
64	13	Saúde para Todos	780.278,04		
165	13	Saúde para Todos	174.449,00		
66	13	Saúde para Todos	45.100,00		
67	13	Saúde para Todos	64.900,00		
164	13	Saúde para Todos	171.800,00		
167	13	Saúde para Todos	30.100,00		
		TOTAL	3.689.329,00	-	-

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	PREVISTO	DIFERENÇA
4.1. Ações de Saúde	1.794.930,00	2.422.701,96	627.771,96
PERCENTUAL	15%	20,25%	5,25%



Andre Max Tormen
 Prefeito Municipal



Márcia Spielmann
 Contadora CRC/SC-025666/O-2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Lei Municipal nº 1836/2013, de 25 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura: 9

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO
ENSINO BÁSICO - REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2014**

**1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO BÁSICO**

1.1. RECEITAS PRÓPRIAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO
IPTU	169.600,00
ITBI	137.800,00
ISS	212.000,00
IRRF	116.600,00
Multas e Juros de Impostos	6.500,00
Multas e Juros da D.A. de Impostos	8.500,00
Dívida Ativa de Impostos	20.900,00
(-) Descontos e Renúncia de Receita	
SOMA	671.900,00
1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
COTA PARTE FPM	6.360.000,00
COTA PARTE DO ITR	2.120,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERA	26.500,00
COTA PARTE DO ICMS	4.452.000,00
COTA PARTE DO IPVA	371.000,00
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	82.680,00
SOMA	11.294.300,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	11.966.200,00

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS AO ENSINO BASICO

CÓDIGO D.R	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO
1	Recursos de impostos para MDEB (25% de 1.3)	2.991.550,00
58	Transferências do Salário Educação	101.400,00
60	Transferencias do FNDE - PNAE	32.800,00
61	Transferencia do FNDE - PNATE	60.000,00
59	Transferencia do FNDE - PDDE	1.000,00
18	Transf. Recursos FUNDEB (60%)	1.200.000,00
19	Transf. Recursos FUNDEB (40%)	-
22	Convenio SEE - Transporte Escolar	190.800,00
	TOTAL	4.577.550,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 04/11/2013
Assinatura: [Assinatura]
Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Nº 70/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Lei Municipal nº 1836/2013, de 25 de outubro de 2013.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO					
CÓDIGO DAS DR	CÓDIGO	PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADA	DIFERENÇA
1	10	Transporte escolar	265.000,00	-	-
1	11	Alimentação escolar	77.200,00	-	
1	25	Educação Especial	68.000,00	-	
1	27	Educação Basica	938.200,00	-	
58	27	Educação Basica	101.800,00		
61	10	Transporte escolar	60.100,00		
60	11	Alimentação escolar	32.900,00		
59	27	Educação Basica	1.000,00		
18	27	Educação Basica	1.202.000,00		
22	10	Transporte escolar	190.900,00		
1		Resultado FUNDEB	1.058.860,00		
		TOTAL	3.995.960,00	-	-

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS		MÍNIMO	PREVISTO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.991.550,00	3.609.260,00	617.710,00
	PERCENTUAL	25%	30,16%	5,16%
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério		720.000,00	1.202.000,00	482.000,00
	PERCENTUAL	60%	100,00%	40,00%


André Max Tormen
Prefeito Municipal


Márcia Spielmann
Contadora CRC/SC-025666/O-2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

	PRIORIDADES		
	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL			
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	7.678.035,00	8.048.444,00	8.497.561,84
Pessoal Inativos e Pensionistas	7.678.035,00	8.048.444,00	8.497.561,84
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.678.035,00	8.048.444,00	8.497.561,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.084.107,04	14.870.021,12	15.727.738,73
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	54,52	54,13	54,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	8.450.464,22	8.922.012,67	9.436.643,24
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	8.027.941,01	8.475.912,04	8.964.811,08

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]
 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC/025.666-0/2

[Assinatura]
 ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0001 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo

POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS AS DÍVIDAS MUNICIPAIS, INATIVOS, PASEP ENTRE OUTROS.

Justificativa

Nas operações especiais englobam-se a amortização e encargos das dívidas de contratos firmados pelo Município (COHAB, BADESC), pagamento a aposentados e pensionistas, recolhimento ao PASEP.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promover a quitação dos débitos do Município considerando os prazos pre estabelecidos por contratos e demais compromissos assumidos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	contrato (un)	00.01.0000	2,000	50.000,00
0.002 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoa (un)	00.01.0000	6,000	123.000,00
0.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Mês (un)	00.01.0000	12,000	113.978,04
0.004 - PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL	Processo (un)	00.01.0000	1,000	11.000,00
			Total:	297.978,04

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1636/2013 de 25/10/2013

Programa

0010 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo

GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS A ESCOLA, DISPONIBILIZANDO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO.

Justificativa

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito a aproximadamente 550 alunos, nas diversas áreas de ensino, com veículos próprios e também terceirizados.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manter e melhorar o transporte escolar gratuito aos alunos do município, com renovação da frota municipal e terceirização de serviços necessários para suprir a demanda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Mês (un)	00.01.0001	12,000	265.000,00
		00.01.0022		190.900,00
		00.01.0061		60.100,00
			Total:	516.000,00

Legenda:

- 00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
 00.01.0022 - Transferencias de Convênios - Educação
 00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0011 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo

FORNECER ALIMENTAÇÃO ECOLAR SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DO ALUNO, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.

Justificativa

O Município oferece merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com cardápio elaborado com acompanhamento de nutricionista, e preparado por merendeiras nos educandários. Atualmente atende no programa de alimentação escolar aproximadamente 360 alunos, do ensino fundamental, pré-escola e maternal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Oferecer aos alunos uma alimentação de boa qualidade durante sua permanência na escola, com diversificação dos alimentos do cardápio, inclusão de produtos da agricultura familiar. Proporcionar cursos as merendeiras que preparam a alimentação dos alunos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Mês (un)	00.01.0001	12.000	77.200,00
		00.01.0060		32.900,00
Total:				110.100,00

Legenda:

00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
 00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013Data Término: 04/11/2013Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0012 - ESPORTE E LAZER

Objetivo

APOIAR O ESPORTE AMADOR, POSSIBILITAR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO AS DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, INCENTIVAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PRÁTICA DE ESPORTES, E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS REGIONAIS E ESTADUAIS.

Justificativa

O Município através do setor de esportes, promove diversos campeonatos municipais, envolvendo atletas locais e incentivando a prática de esportes; Visa a manutenção e conservação dos ginásios de esportes e estádio municipal, bem como, da aquisição de materiais esportivos, fardamentos, premiações e serviços para a realização de suas atividades.

Diretrizes (Formas de implementação)

Adaptação e melhorias de espaços físicos voltados a prática de esportes, realização de eventos esportivos com integração das comunidades, incentivo a participação em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Aquisição de materiais esportivos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.009 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE ESPORTES E LAZER	convênio (un)	00.01.0000	4,000	10.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	Mês (un)	00.01.0000	12,000	192.400,00
			Total:	202.400,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0013 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

Justificativa

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de médica complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Diretrizes (Formas de implementação)

Realizar o atendimento ambulatorial à população aguense de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) partindo dos princípios da universalidade, integralidade com qualidade e resolutividade em consonância com o Plano Municipal de Saúde, Plano de Governo, visando assegurar o acesso universal de forma organizada e hierarquizada a todos, desde o nível básico até o nível terciário. Garantir o custeio das ações e serviços de saúde, bem como realizar os investimentos necessários em veículo, equipamentos, manutenção e/ou ampliação da área física.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	ano (un)	00.01.0002	1,000	50.000,00
2.034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	Atendimento (un)	00.01.0002	6.660,000	500.000,00
		00.01.0064		256.680,00
		00.01.0164		171.800,00
2.035 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS	Pessoa (un)	00.01.0002	15,000	17.150,00
		00.01.0064		182.850,00
2.036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	Atendimento (un)	00.01.0002	6.660,000	101.480,00
		00.01.0064		53.520,00
2.037 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / GERAL	Atendimento (un)	00.01.0002	6.660,000	1.193.871,96
		00.01.0064		287.228,04
2.038 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	Receituário (un)	00.01.0002	12.125,000	185.200,00
		00.01.0067		64.900,00
		00.01.0167		30.100,00
2.039 - VIGILÂNCIA SANITARIA	Mês (un)	00.01.0002	12,000	55.000,00
		00.01.0066		29.100,00
2.040 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	Pessoa (un)	00.01.0002	924,000	320.000,00
		00.01.0165		174.449,00
2.041 - VIGILANCIA EM SAUDE	Mês (un)	00.01.0066	12,000	16.000,00
			Total:	3.689.329,00

Legenda:

- 00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saude
- 00.01.0064 - Atenção Básica
- 00.01.0066 - Vigilância em saúde
- 00.01.0067 - Assistência Farmaceutica Basica
- 00.01.0164 - Atenção Basica Estadual
- 00.01.0165 - Media e alta complexidade Estadual
- 00.01.0167 - Assistência Farmaceutica Estadual

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-SC

Publicado no Mural Público c/c. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 05/10/2013

Data Término: 09/11/2013

Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor Stelemagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009






Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1838/2013 de 25/10/2013

Programa

0014 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo

DESENVOLVER PROGRAMAS VOLTADOS A INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE, AFASTANDO-AS DAS SITUAÇÕES DE RISCOS.

Justificativa

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura através do Fundo da Infância e Adolescente, apoiado pelos Conselhos Municipais da área, com um veículo a disposição para os atendimentos necessários. Também, possui no Município o Programa Abrigo, com capacidade instalada de 15 crianças e adolescentes em regime de consórcio a nível de Comarca, garantindo o atendimento socioassistencial de alta complexidade na modalidade abrigo.

Diretrizes (Formas de implementação)

Garantir proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência familiar ou em situação de ameaça. Promover melhorias nos espaços físicos de atendimento, aquisição de equipamentos e materiais necessários as atividades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	Mês (un)	00.01.0000	12,000	113.000,00
		00.01.0024		20.100,00
		00.01.0053		15.000,00
			Total:	148.100,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
 00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Outros
 00.01.0053 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura: A

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Programa

0015 - PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa

Há famílias do Município em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de políticas de assistência social. São desenvolvidas ações no CRAS que possuem centralidade na família com vista a superação da focalidade e fragmentação; Também, são efetuados atendimentos socioeducativo a crianças e adolescentes em regime de jornada ampliada; Há outras ações de assistência social desenvolvidas no Município, voltadas a terceira idade e entidades locais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; garantir o atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes através de programas sociais; atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário visando a orientação e o convívio sociofamiliar; garantir incentivo a ações de enfrentamento a pobreza através de mecanismos de articulação e de participação social.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	10.000,00
2.017 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Mês (un)	00.01.0000	12,000	341.600,00
		00.01.0047		12.100,00
		00.01.0052		54.100,00
		00.01.1152		30.100,00
2.018 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Mês (un)	00.01.0000	12,000	200.000,00
		00.01.0050		30.100,00
2.042 - AÇÕES DE GESTÃO DO FMAS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	70.000,00
		00.01.0063		13.100,00
		00.01.1252		7.000,00
			Total:	768.100,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
 00.01.0047 - Apoio a Pessoa idosa - API
 00.01.0050 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI
 00.01.0052 - Outras transf. FNAS/CRAS
 00.01.0063 - Bolsa Família
 00.01.1152 - Outras transf. FNAS / Projovem
 00.01.1252 - Outras transf.FNAS / IGDSUAS

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS


Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas


Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO				
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Incentivo a atenção básica - NASF (Estadual)			
	00.01.0164	96.000,00	96.000,00	96.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transferencias de Recursos - Procedimentos			
	00.01.0165	174.249,00	174.249,00	174.249,00
Total entidade:		1.266.627,04	1.295.417,92	1.325.936,26
Total geral:		14.121.207,04	14.909.347,12	15.769.424,29

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 04/11/2013
Assinatura: g
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	R\$ 1,00		
		2014	2015	2016
1 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		297.978,04	540.980,00	568.978,80
	00.01.0000	297.978,04	540.980,00	568.978,80
2 PROCESSO LEGISLATIVO		823.650,00	873.000,00	925.400,00
	00.01.0000	823.650,00	873.000,00	925.400,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		520.000,00	554.400,00	585.564,00
	00.01.0000	520.000,00	554.400,00	585.564,00
4 APOIO ADMINISTRATIVO		1.096.000,00	1.101.000,00	1.111.000,00
	00.01.0000	1.096.000,00	1.101.000,00	1.111.000,00
5 SANEAMENTO BASICO		60.500,00	64.100,00	67.916,00
	00.01.0024	60.500,00	64.100,00	67.916,00
8 EDUCAÇÃO CIDADÃ		12.000,00	12.000,00	12.000,00
	00.01.0000	12.000,00	12.000,00	12.000,00
9 CULTURA EM GERAL		120.000,00	124.200,00	125.472,00
	00.01.0000	120.000,00	124.200,00	125.472,00
10 TRANSPORTE ESCOLAR		516.000,00	515.548,00	551.268,88
	00.01.0001	265.000,00	249.500,00	269.270,00
	00.01.0022	190.900,00	202.348,00	214.482,88
	00.01.0061	60.100,00	63.700,00	67.516,00
11 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		110.100,00	116.700,00	123.696,00
	00.01.0001	77.200,00	81.832,00	86.741,92
	00.01.0060	32.900,00	34.868,00	36.954,08
12 ESPORTE E LAZER		202.400,00	213.644,00	225.562,64
	00.01.0000	202.400,00	213.644,00	225.562,64
13 SAÚDE PARA TODOS		3.689.329,00	3.830.408,68	3.980.407,15
	00.01.0002	2.422.701,96	2.534.990,76	2.654.470,89
	00.01.0064	780.278,04	800.692,92	822.332,70
	00.01.0066	45.100,00	47.788,00	50.637,28
	00.01.0067	64.900,00	68.788,00	72.909,28
	00.01.0164	171.800,00	171.800,00	171.800,00
	00.01.0165	174.449,00	174.449,00	174.449,00
	00.01.0167	30.100,00	31.900,00	33.808,00
14 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		148.100,00	155.600,00	163.550,00
	00.01.0000	113.000,00	118.400,00	124.124,00
	00.01.0024	20.100,00	21.300,00	22.572,00
	00.01.0053	15.000,00	15.900,00	16.854,00
15 PROTEÇÃO SOCIAL		768.100,00	823.198,00	866.231,88
	00.01.0000	621.600,00	667.938,00	701.758,28
	00.01.0047	12.100,00	12.820,00	13.583,20
	00.01.0050	30.100,00	31.900,00	33.808,00
	00.01.0052	54.100,00	57.340,00	60.774,40
	00.01.0063	13.100,00	13.300,00	13.500,00
	00.01.1152	30.100,00	31.900,00	33.808,00
	00.01.1252	7.000,00	8.000,00	9.000,00
16 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		797.650,00	845.060,00	913.308,60
	00.01.0000	558.900,00	592.000,00	645.080,00
	00.01.0016	26.550,00	28.140,00	29.825,40
	00.01.0017	127.300,00	134.932,00	143.021,92
	00.01.0044	84.900,00	89.988,00	95.381,28




As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	R\$ 1,00		
		2014	2015	2016
17 RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.024.700,00	1.064.768,44	1.158.880,92
	00.01.0000	1.024.700,00	1.064.768,44	1.158.880,92
18 SEGURANÇA E CIDADANIA		40.300,00	39.200,00	39.511,58
	00.01.0000	25.000,00	23.000,00	22.357,58
	00.01.0054	4.975,00	5.267,50	5.577,55
	00.01.0055	4.975,00	5.267,50	5.577,55
	00.01.0056	5.350,00	5.665,00	5.998,90
19 HABITAÇÃO POPULAR		15.000,00	15.000,00	15.000,00
	00.01.0000	15.000,00	15.000,00	15.000,00
20 PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO		1.128.400,00	1.111.000,00	1.203.260,00
	00.01.0000	1.128.400,00	1.111.000,00	1.203.260,00
21 TRABALHO, EMPREGO E RENDA		230.000,00	140.000,00	140.000,00
	00.01.0000	230.000,00	140.000,00	140.000,00
22 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		125.000,00	257.800,00	279.000,00
	00.01.0000	125.000,00	257.800,00	279.000,00
25 EDUCAÇÃO ESPECIAL		68.000,00	72.500,00	84.270,00
	00.01.0001	68.000,00	72.500,00	84.270,00
26 ENSINO SUPERIOR		80.000,00	53.000,00	56.180,00
	00.01.0000	80.000,00	53.000,00	56.180,00
27 EDUCAÇÃO BASICA		2.243.000,00	2.381.240,00	2.567.965,84
	00.01.0001	938.200,00	1.004.240,00	1.108.654,40
	00.01.0018	1.202.000,00	1.274.000,00	1.350.320,00
	00.01.0058	101.800,00	102.000,00	107.991,44
	00.01.0059	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total geral:		14.116.207,04	14.904.347,12	15.764.424,29

FONTE: Departamento de Administração - Setor de contabilidade

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 24/11/2013
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	12.495.644,00	11.148.326,00	13.860.920,00	14.084.107,04	14.870.021,12	15.727.738,73
Receita Tributária	1.998.111,00	455.305,00	1.064.500,00	918.490,00	973.598,80	1.032.015,37
Receita de Contribuição	6.652,00	2.185,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
Receita Patrimonial	6.946,00	26.349,00	86.500,00	23.050,00	24.368,00	24.705,08
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	59.000,00	17.750,00	18.750,00	18.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.946,00	26.349,00	27.500,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
Transferências Correntes	10.047.546,00	10.566.058,00	12.433.920,00	12.783.967,04	13.497.938,32	14.260.455,32
Demais Receitas Correntes	436.389,00	98.429,00	156.000,00	231.400,00	239.284,00	267.641,04
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	12.495.644,00	11.148.326,00	13.801.920,00	14.066.357,04	14.851.271,12	15.708.988,73
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	935.475,00	1.659.413,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	9.308,00	21.644,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
Alienação de Ativos (VII)	135.600,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	790.567,00	1.475.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	790.567,00	1.475.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	13.286.211,00	12.623.595,00	13.801.920,00	14.066.357,04	14.851.271,12	15.708.988,73
DESPESAS CORRENTES (X)	10.995.772,00	11.173.988,00	13.895.920,00	14.121.207,04	14.909.347,12	15.769.424,29
Pessoal e Encargos Sociais	6.005.126,00	6.337.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.691,00	2.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.987.955,00	4.834.233,00	12.614.638,20	13.658.061,04	14.292.911,12	15.138.897,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	10.993.081,00	11.171.527,00	13.895.920,00	14.121.207,04	14.909.347,12	15.769.424,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.868.673,00	2.532.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.678.042,00	2.521.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.631,00	10.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.678.042,00	2.521.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	12.671.123,00	13.693.052,00	13.895.920,00	14.121.207,04	14.909.347,12	15.769.424,29
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	615.088,00	(1.069.457,00)	(94.000,00)	(54.850,00)	(58.076,00)	(60.435,56)

FONTE: Departamento de Administração - Setor de contabilidade

AMORE MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIESSMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.428,27	79.539,24	64.539,24	300.000,00	280.000,00	210.000,00
Contratual	90.428,27	79.539,24	64.539,24	50.000,00	30.000,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.465.820,65	224.132,42	153.542,73	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Ativo disponível	1.533.392,05	510.419,36	641.003,10	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	865,44	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	67.571,40	286.286,94	488.325,81	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.375.392,38)	(144.593,18)	(89.003,49)	100.000,00	80.000,00	10.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.375.392,38)	(144.593,18)	(89.003,49)	100.000,00	80.000,00	10.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	415.082,63	1.230.799,20	55.589,69	189.003,49	(20.000,00)	(70.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2011 no resultados_nominais_valor de R\$ (1.790.475,01).

ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS


Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.428,27	79.539,24	64.539,24	300.000,00	280.000,00	210.000,00
Contratual	90.428,27	79.539,24	64.539,24	50.000,00	30.000,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	210.000,00
DEDUÇÕES(II)	1.465.820,65	224.132,42	153.542,73	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Ativo disponível	1.533.392,05	510.419,36	641.003,10	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	865,44	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	67.571,40	286.286,94	488.325,81	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	(1.375.392,38)	(144.593,18)	(89.003,49)	100.000,00	80.000,00	10.000,00

FONTE: Departamento de Administração - Setor de contabilidade


 ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 09/11/2013
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	16.342.967,04	17.264.412,72	18.265.793,83
Receita Tributária	918.490,00	973.598,80	1.032.015,37
Receita de Contribuição	127.200,00	134.832,00	142.921,92
Receita Patrimonial	23.050,00	24.368,00	24.705,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	153.000,00	156.180,00	179.550,80
Transferências Correntes	15.042.827,04	15.892.329,92	16.798.510,42
Outras Receitas Correntes	78.400,00	83.104,00	88.090,24
DEDUÇÕES (II)	2.258.860,00	2.394.391,60	2.538.055,10
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.258.860,00	2.394.391,60	2.538.055,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	14.084.107,04	14.870.021,12	15.727.738,73

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-0/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 25/10/2013
Data Término: 09/11/2013
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
- Enchentes, vendavais, estiagens; - Demandas judiciais; - Assistências Diversas; - Outros passivos contingentes;	5.000,00	Será utilizado recursos da reserva de contingencia para abrir credito e custear as despesas extraordinarias referente a estes eventos.	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00	SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade

ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: A
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III


Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	1.247.246,00	6,41	5.006.326,00	27,51	4.352.059,00	32,99
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	18.198.242,00	93,59	13.191.916,00	72,49	8.839.857,00	67,01
TOTAL	19.445.488,00	100,00	18.198.242,00	100,00	13.191.916,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade


 ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

REFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 9
 Sec. Aut. Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Águas de Chapecó
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


ANEXO DE METAS FISCAIS


Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	163.861,00	141.369,00	951,00
Alienação de Bens Móveis	163.861,00	141.369,00	951,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.861,00	141.369,00	951,00
DESPESAS EMPENHADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	271.582,00	22.000,00	0,00
Investimentos	271.582,00	22.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.582,00	22.000,00	0,00
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	12.599,00	120.320,00	951,00

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade


 ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 25/10/2013
 Data Término: 04/11/2013
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1836/2013 de 25/10/2013

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	- Imposto s/ Propriedade I	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	297.978,04
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	- IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	12 - ESPORTE E LAZER	202.400,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	- IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	- Imposto s/Transm Inter \	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	621.600,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	- Imposto sobre Serviços	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	558.900,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	- Taxa de Fiscalização de	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	17 - RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.024.700,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	- Tx de Funcionamento E	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	25.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	- Taxa de Licença para E:	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	19 - HABITAÇÃO POPULAR	15.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	- Taxa de Limpeza Públic	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2 - PROCESSO LEGISLATIVO	823.650,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	- Outras Taxas pela Prest	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	20 - PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	1.128.400,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00	- Outras Receitas Imobiliá	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	21 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA	230.000,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	- Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	22 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	125.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	- Outros Serviços Adminis	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	26 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	- Serv. de Preparação da	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	520.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	4 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.096.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	- Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	8 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	12.000,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	- Cota-Parte da Compen.	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	9 - CULTURA EM GERAL	120.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	- Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	- Cota-Parte do ICMS	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	- Cota-Parte do IPVA	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	- Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora de	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	- Multas e Juros de Mora	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	- Receita da Dívida Ativa	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. Não Tribu	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00	- Amortizações de Financ	00.01.0000 - Recursos Ordinarios		
	Subtotal:	8.242.110,00		6.993.628,04
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	- Imposto s/ Propriedade I	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	265.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	- IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	11 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	77.200,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	- IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	25 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	- Imposto s/Transm Inter \	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	27 - EDUCAÇÃO BASICA	938.200,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	- Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	- Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	- Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	- Cota-Parte do ICMS	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	- Cota-Parte do IPVA	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	- Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	- Dedução Cota-Parte do	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	- Dedução de Receita p/ f	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	- Ded Rec p/ Form do FUI	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	- Dedução de ICMS para	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	- Dedução de Receita par	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	- Ded Cota Parte IPI-Exp	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de		
	Subtotal:	732.690,00		1.348.400,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	- Imposto s/ Propriedade I	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	13 - SAÚDE PARA TODOS	2.422.701,96
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	- IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	- IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	- Imposto s/Transm Inter \	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	- Imposto sobre Serviços	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	- Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	- Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	- Cota-Parte do ICMS	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	- Cota-Parte do IPVA	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	- Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Di	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de		
	Subtotal:	1.794.930,00		2.422.701,96
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00	- REc. Remuneração Ban	00.01.0016 - Contribuição de Int. do Dominio p	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.550,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	- Cota-Parte da Contrib.In	00.01.0016 - Contribuição de Int. do Dominio p		
	Subtotal:	26.550,00		26.550,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	- CONTRIB P/CUSTEIO C	00.01.0017 - Contribuição - COSIP	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	127.300,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00	- REc. Remuneração Ban	00.01.0017 - Contribuição - COSIP		
	Subtotal:	127.300,00		127.300,00

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/10/2013

Data Término: 04/11/2013

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009